

---

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-CONTRATADOS OU RECÉM-DOCTORADOS DA UFMG**

### **EDITAL PRPq - 01/2017**

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas inscrições para solicitação de auxílio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-CONTRATADOS OU RECÉM-DOCTORADOS DA UFMG, com as características que se seguem.

#### **1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA**

Este Edital se destina a apoiar docentes recém-contratados ou recém-doutorados por meio da concessão de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, com o objetivo de:

- 1.1.** contribuir para o engajamento do docente em pesquisa;
- 1.2.** fortalecer e ampliar a pesquisa na UFMG, considerando a expansão do quadro docente;
- 1.3.** estimular docentes recém-contratados ou recém-doutorados a apresentar proposta pleiteando financiamento junto às agências de fomento FAPEMIG e CNPq.

#### **2. DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para docentes recém-contratados ou recém-doutorados da UFMG solicitarem apoio financeiro para o desenvolvimento de projeto de pesquisa.

- 2.1.** Poderão ser apoiados projetos de pesquisa cujo(a) coordenador(a) seja docente em atividade na UFMG, com vínculo permanente, titulação de Doutorado, **contratado ou titulado a partir de 2014, exceto** professores titulares e docentes que tenham tido proposta aprovada nos **Editais 14/2013 e 05/2016**.
- 2.2.** Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta em atendimento a este Edital.
- 2.3.** São itens financiáveis: material permanente, material de consumo, serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros – pessoa jurídica e até 2 (duas) cotas de 12 mensalidades de bolsa de Iniciação Científica (BIC).

#### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1.** As inscrições serão realizadas do dia 02 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, por meio do formulário on-line, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq)). Para acesso ao Sistema de Fomento, o docente deverá ter acesso pessoal ao portal [minha.ufmg](http://minha.ufmg) (login e senha).
- 3.2.** Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, e anexados os seguintes documentos: CV Lattes em .xml, com produção científica a partir de 2012, inclusive, e comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.
- 3.3.** O limite máximo do orçamento de cada proposta será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que poderão ser utilizados como duas cotas de BIC, ou uma cota de BIC e R\$4.800,00 para outros itens financiáveis, conforme item 2.3, ou R\$9.600,00 para aquisição dos itens conforme item 2.3.
- 3.4.** O prazo máximo de execução técnico-científica do projeto será de 18 meses (01/04/2017 a 30/09/2018), período esse que deverá ser observado também para a vigência das bolsas de iniciação científica.

#### **4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

- 4.1.** As solicitações serão analisadas pelos Comitês Assessores da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2.** As Atas dos Comitês Assessores serão submetidas à Câmara de Pesquisa, que fará o julgamento final.
- 4.3.** O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. Serão motivos de eliminação:
  - 4.3.1. Descumprimento do Edital.
  - 4.3.2. Inadequação do projeto de pesquisa ou do orçamento.
  - 4.3.3. Qualquer inadimplência do docente para com a PRPq.
- 4.4.** Serão considerados para efeito de classificação:
  - 4.4.1. Avaliação do CV Lattes do proponente a partir de 2012, de acordo com os critérios do Comitê Assessor da área e classificação Qualis-Periódicos do ano de 2014 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)
  - 4.4.2. Projeto de pesquisa proposto: relevância, exequibilidade e contribuição científica, e Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) de Iniciação Científica, quando pertinente.

#### **5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

- 5.1.** Ser docente efetivo da UFMG e ter o currículo Lattes atualizado.
- 5.2.** Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq ([www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf](http://www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf))
- 5.3.** Fazer referência ao Programa Institucional de Auxílio à Pesquisa de Docentes Recém-Contratados em todas as produções decorrentes do projeto apoiado.
- 5.4.** Submeter proposta para os Editais Universais e de Produtividade em Pesquisa de agências financiadoras, tais como CNPq e FAPEMIG.
- 5.5.** Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq.
- 5.6.** Preencher o relatório final no sistema de fomento ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq)) no prazo de um mês após o término da execução técnico-científica.
- 5.7.** Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final de IC, que deverá ser preenchido no sistema de fomento, em 30 dias, no máximo, contados a partir da data de encerramento da bolsa.

#### **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 6.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter o currículo Lattes atualizado.
- 6.2.** Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq ([www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf](http://www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf))
- 6.3.** Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a PRPq.

#### **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFMG, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 8.2.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 8.3.** O valor da mensalidade da bolsa de IC será semelhante ao praticado pelas agências de fomento (R\$400,00 - quatrocentos reais). Caso o valor da mensalidade concedida pelas agências seja alterado, o valor da bolsa prevista neste edital poderá ser ajustado se houver disponibilidade financeira.
- 8.4.** A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

#### **CRONOGRAMA**

<b>Período de solicitação</b>	De <b>02/01/2017</b> a <b>10/02/2017</b>
<b>Divulgação da lista de aprovados</b>	A partir de 17/02/2017
<b>Período para recurso</b>	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
<b>Divulgação do resultado final</b>	A partir de 06/03/2017
<b>Período de execução</b>	01/04/17 a 30/09/18

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2017.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos  
Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG